



Governo do Estado de Minas Gerais

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
Secretaria Executiva

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna públicas as DECISÕES determinadas pela 49ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Minerárias - CMI, realizada no dia 27 de setembro de 2019, às 9h., na Supram CM - Rua Espírito Santo, nº 495, 4º andar - Plenário, Centro, Belo Horizonte/MG, a saber: 4. Exame da Ata da 48ª RO de 30/08/2019. **APROVADA.** 5. Cerimônia de Premiação do III Prêmio de Boas Práticas Ambientais do SISEMA - Categoria Melhor Prática ou Projeto de Gestão de Resíduos Sólidos Minerários. Apresentação: SEMAD e FEAM. **CERIMÔNIA REALIZADA COM A ENTREGA DA PREMIAÇÃO À SEGUINTE ENTIDADE: Verde Fertilizantes Ltda. - Subcategoria Instituições Privadas.** 6. Deliberação Normativa nº 232/2019, que institui o Sistema Estadual de Manifesto de Transporte de Resíduos e estabelece procedimentos para o controle de movimentação e destinação de resíduos sólidos e rejeitos no estado de Minas Gerais. Apresentação: FEAM. **APRESENTADA.** 7. Processos Administrativos para exame de Licença de Operação: 7.1 Mosaic Fertilizantes P&K S.A. - Pilhas de rejeito/estéril - Patrocínio/MG - PA/Nº 17414/2007/008/2016 ANM nº 807.503/1969, 807.805/1974 e 804.380/1969 - Classe 6. Apresentação: Supram TMAP. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.** Aprovada a alteração no ANEXO II - Programa de automonitoramento, item 3. Efluentes atmosféricos, subitem 3.1 Monitoramento da qualidade do ar, do Parecer Único, passando a vigorar com a seguinte redação: “Parâmetro: Partículas Totais em Suspensão (PTS) e Partículas Inaláveis (PM10) (PM 2,5)”. 7.2 Minerita Minérios Itaúna Ltda. - Unidade de Tratamento de Minerais (UTM) - Itatiaiuçu/MG - PA/Nº 00368/1989/045/2017 ANM nº 830.000/1989 - Classe 5. Apresentação: Supram CM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.** Aprovada a inclusão de novas condicionantes com as seguintes redações: “Executar o cercamento das glebas de reserva legal referente as matrículas 40.642 e 19.588 averbadas junto à matrícula 40.642. O cercamento se faz necessário, uma vez que as áreas adjacentes são utilizadas como pastagem. Prazo: 120 (cento e vinte) dias após a concessão da licença.”; “Proceder a colocação de placas indicativas de passagem de fauna nas estradas que transpassam as glebas de reserva legal da matrícula 40.642. Prazo: 60 (sessenta) dias após a concessão da licença.”; “Proceder a colocação de placas educativas identificando as áreas de reserva legal da matrícula 40.642. Prazo: 60 (sessenta) dias após a concessão da licença.”; “Apresentar relatório técnico-fotográfico relatando o cumprimento das condicionantes citadas nos itens 01, 02 e 03. Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias após a concessão da licença.” e “Apresentar Cadastro Ambiental Rural unificado abrangendo as matrículas que compõe o imóvel sob titularidade da Minerita Minérios Itaúna LTDA. Prazo: 240 (duzentos e quarenta) dias após a concessão da licença”. 8. Processo Administrativo para exame de Renovação da Licença de Operação: 8.1 Lebourg e Companhia Ltda. - Extração de rocha para produção de britas - Ressaquinha/MG - PA/Nº 00800/2003/006/2018 ANM nº 830.507/1982 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram ZM. **INDEFERIDO.**

Yuri Rafael de Oliveira Trovão
Presidente da Câmara de Atividades Minerárias - CMI